

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso de Assis-SP.

O Conselho Municipal do Idoso de Assis na atribuição a que lhes são conferidas pela Lei Municipal 3.979, de 11 de dezembro de 2000 e modificada através da Lei Municipal nº 6.009 de 22 de Abril de 2015.

Considerando a função deliberativa das ações sobre o repasse do Fundo Municipal do Idoso e decisão da plenária do dia 28 de fevereiro de 2019.

Resolve que:

Artigo 1º - A Comissão de avaliação dos projetos financiados pelo Fundo Municipal do Idoso, com o objetivo de analisar e autorizar o repasse dos recursos será composta pelos seguintes Conselheiros:

- Gustavo Rabelo Fernandes Duarte;
- Graziela Cristina de Oliveira Holmo;
- Anna Paula Macieira;
- Ulda da Cruz Clementino.
- Maria Madalena de Camargo

Artigo 2º - O total de recursos a serem repassados às Instituições devidamente inscritas será o montante de R\$85.900,00.

Artigo 3º - Os planos de trabalho deverão estar adequados com a necessidade apresentada no relatório de visita do dia 17 de janeiro de 2019, onde os repasses serão realizados para manutenção dos serviços realizados, caso não haja inconformidades apresentadas no relatório ou deverá atender as demandas apresentadas no relatório da mesma visita que minimizem ou acabem com as inconformidades apontadas.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registra-se, publica-se e comunica-se.

Assis, 28 de fevereiro de 2019


Graziela Cristina de Oliveira Holmo

Presidente do Conselho Municipal do Idoso